



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada em serviços elétricos e a aquisição de materiais elétricos para reparo, instalação e reforço no sistema elétrico do Estádio Adoniro Capanema para visar as demandas da Secretaria de Esporte.

1.2 O objeto do presente deste termo de referência visa a contratação de empresa especializada em serviços elétricos a aquisição de materiais elétricos para reparo, instalação e reforço no sistema elétrico do Estádio Adoniro Capanema para visar as demandas da Secretária de Esporte.

1.3 O esporte é um importante instrumento social para melhor desenvolvimento da nação, visando aproximar as pessoas e fazer com que estas exercitem não somente o corpo, mas também a mente, para que possam obter resultados mais expressivos na sua vida, seja ela profissional, estudantil ou dedicada ao lazer. A prática regular do esporte, além de uma vida mais saudável, proporciona ao praticante, uma forte inclusão social, que inclui um ciclo de amizades e diversão.

1.4 O Município de São Simão-GO vem promovendo diversos eventos e competições de várias modalidades, como forma de incentivo para as crianças, adolescentes e adultos do Município à prática de esportes.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – A contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, visando agilidade e segurança na aquisição dos mesmos.

*Conforme o Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Conforme alteração do decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2021.)*

3. DA ESPECIFICAÇÃO



SECRETARIA DE

ESPORTES

Gestão 2023 – 2024

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO/SERVIÇO
01	Unid.	15	CABO FLEX 1 KV 95 MM2 PT HEPR 90 GR
02	Unid.	15	CABO FLEX 1 KV 95 MM2 PT HEPR 90 GR
03	Unid.	15	CABO FLEX 1 KV 95 MM2 PT HEPR 90 GR
04	Unid.	15	CABO FLEX 1 KV 95 MM2 AZ HEPR 90 GR
05	Unid.	1	DISJ 3P 250 A DWP250L – 250 – 3 20KA/ 220VCA
06	Unid.	4	CONTADOR 40A 220V 1NA IC2510 T1 2993
07	Unid.	1	CONTADOR 25A 220V 1NA IC2510 T1 2994
08	Unid.	2	SIST X TRAM BC CX C/T 1P 303/001

09	Unid.	2	LIZ MODULO TOM 2P+T 10 A 57115/30
10	Unid.	2	PROT DPS 20 KA 275V CLII FRONT SLI 014295
11	Unid.	2	DISJ 3P 16A C 5KA G33SLC16
12	Unid.	1	CANALETA PERF CZ 30X50 4352/HD3P/3050E/A
13	Unid.	4	BARRAM PINO 3F 12 DIN BP63- E/21 PENTE
14	Unid.	1	SUPORTE C/ BAR DIN AZ 12F 16 MM SBTN-E12N
15	Unid.	7	FITA ISOLANTE 20M 18MM IMPERIAL
16	Unid.	2	FITA ISOLANTE A/ FUSAO 10M PT 19MM 23 LB
17	Unid.	1	ARMARIO 600 X 400 X 200 MM CS-604020
18	Unid.	1	TRILHO DIN 35MM TSIS LISO 2M 936604
19	Unid.	30	CABO FLEX IKV 95 MM2 PT HEPR 90GR
20	Unid.	30	CABO FLEX 1KV 95 MM2 PT HEPR BOGR
21	Unid.	30	CABO FLEX 1KV 95 MM2 PT HEPR 90GR
22	Unid.	30	CABO FLEX 1KV 95 MM2 AZ HEPR 90GR
23	Unid.	1	DISI 3P 250A DWP250L-250- 320KA/220VCA



SECRETARIA DE
ESPORTES

Gestão 2023 – 2024

24	Unid.	1	DISI 3P 175A 22KA/240 SDIS175 S/B CEMIG
25	Unid.	6	DISI 3P 32A C3KA TR/TOJSKA 58013/108
26	Unid.	6	TERM COMPRESSAO 95 MM2 TM-95 510
27	Unid.	1	RECEPTOR X
28	Unid.	2	BOTOEIRA DE ACIONAMENTO PARA AREA EXTERNA DE PAINEL
29	Unid.	1	SINALEIRA MONOBLOCO PLÁSTICO VERMELHO 220 LED IPP66 22MM
30	Unid.	1	SINALEIRO MANOBIOCO PLÁSTICO VERDE 220 LED



SECRETARIA DE
ESPORTES

Gestão 2023 – 2024

			IPP66 22MM
31	Unid.	1	TOMADE PAD 29 T PRETO FAME
32	Unid.	1	PLUGUE PAD ZP 10 A PRETO FAME
33	Unid.	15	CABO FLEX CONDUMIG 1.5MM PRETO
34	Unid.	22	CABO NAX 1KV SEMI RIGIDO 16MM PRETO
35	Unid.	3	CABO NU 16MM
36	Unid.	40	PORCA SEX UNC 1/4
37	Unid.	1	DESCARBONIZASTE CAR 80 SPLAY 300ML
38	Unid.	1	LIMPA CONTATO 300 ML CAR 80
39	Unid.	1	DESENGRIPANTE WD-40 SPLAY 300 ML
40	Unid.	7	TERMINAL DE COMPRESSAO G 95 MM
41	Unid.	2	LIXA D'AGUA,80 NORTON
42	Unid.	1	TINTA SPRAY COLORGIN PRETA ALTATEMPERATURA
43	Unid.	1	AGUA RAZ LUZTOL
44	Unid.	25	CABO NAX RIGIDO 25MM AZUL 1KV
45	Unid.	25	CABO FLEX 1,5MM VERDE
46	Unid.	2	SINALEIRO LED 22MM 220V VERDE AD15-STARK
47	Unid.	1	BROCA AÇO RÁPIDO TITANIO ESPIRALESCALONADA 4-32MM
48	Unid.	2	TIC TAC MARGIRIUS 14103 15A BIPOLAR
49	Unid.	522	CABO FLEX 1KV 16 MM2 AZ HEPRZ
50	Unid.	1	FITA ISOLANTE 5 M 18MM IMPERIAL



51	Unid.	1	FITA ISOLANTE 10 18MM CINZA
52	Unid.	1	FITA ISOLANTE 10M VERMELHA
53	Unid.	1	LUBRIFP/ PUXAM DE CABOS WL
54	Unid.	20	PARAFUSO SEX UNC 1/4*4
55	Unid.	2	COMANDO RX PARA ACIONAMENTO A DISTÂNCIA
56	Unid.	1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO
57	Unid.	2	SONOFF MINI INTERRUPTOR WIFI AUTOMAÇÃO
58	Serv.	1	SERVIÇOS DE ELETRICA DE 1 INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÕES AÉREAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE 112 KVA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO ESTÁDIO ADONIRO CAPANEMA. INCLUI INSTALAÇÃO COM RETROFIT GERAL, PASSAGEM DE CABOS DE 95MM, 16MM, 10MM, MONTAGEM DE TERMINAIS E INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES GERAIS E DE DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA NA SUBESTAÇÃO. IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA VIA REMOTO COM À DISTÂNCIA DE 10METROS E LIGA/DESLIGA LOCALMENTE EXTERNO DO QUADRO PARA ACIONAMENTO DE REFLETORES, INSTALAÇÃO DE LED COM STATUS DE COMANDO LIGADO, COMANDO ENERGIZADO, REFLETORES LADO A/B LIGADOS, SUBSTITUIÇÃO DO ESPELHO DO PAINEL, REFORMA DO ABRIGO NA SUBESTAÇÃO, INCLUINDO LIMPEZA,PINTURA E MELHORIA NA ALVENARIA, SERVIÇO DE MUNCK COM USO DE CESTO ELEVADO, SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTORES DOS QUADROS.

4- LEGISLAÇÃO:

4.1- Conforme disposições do inciso II do art. 75 da lei 14133/21. A Prefeitura Municipal de São Simão, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação.



5. DA PESQUISA DE PREÇOS:

5.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procederá a cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio para aquisição.

6. DO PRAZO DE ENTREGA/ E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1. Os produtos serão solicitados conforme a necessidade, e a CONTRATADA terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias para finalização do mesmo, a contar dos recebimentos da requisição devidamente assinada. E correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

6.2. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade das peças e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

6.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto/serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.5 . Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7- DO LOCAL DE ENTREGA:

7.1 – Os produtos deverão ser entregues na cidade de São Simão, diretamente na Secretaria de Esportes, na Av. Getulio Vargas com a Rua Salvador SN, Bairro Liberdade II, Cep: 75890-000, nas quantidades a serem estipulados e descritos na Ordem de Fornecimento ou requisição.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1 – Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes ficam a encargo o departamento de contabilidade.

MANUT. SUPER. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – MATERIAL DE CONSUMO

01.14.27.812.2728.2020.3.3.90.30

Subelemento

26 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.

24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVÉIS.

10. PRAZO CONTRATUAL

10.1 A aquisição se dará após a celebração de instrumento contratual e terá como prazo de vigência 02 (dois) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

11.1. Fica estabelecido o fiscal de contratos o servidor **PAULO HENRIQUE TELLES DE MEDEIROS, MATRÍCULA Nº 1254** por fiscalizar e acompanhar a execução contratual, e recebimento das mercadorias.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. – DA CONTRATADA:

12.1.1. A CONTRATADA cumprirá com suas obrigações contratuais, junto ao fundo Municipal.

12.1.2. Entregar os materiais em até 05 (cinco) dias, a contar da requisição, sempre com produtos de boa qualidade, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.

12.1.3. Manter atualizada as certidões durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esse processo;



12.1.4. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

12.1.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.

12.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte o objeto, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

12.1.7. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos

12.1.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 125, da Lei nº 14.133/2021;

12.2. DA CONTRATANTE:

12.2.1. O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

12.2.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas; observados na execução do especificado do objeto;

12.2.3. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

12.2.4. Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

12.2.5. Fiscalizar a execução do contrato.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. No decorrer da entrega dos bens e serviços estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

13.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

13.1.2. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;

13.1.3. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;



13.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;

13.1.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

13.1.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

13.1.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

13.1.10. As penalidades previstas nos subitens 11.1.5 e 11.1.6, importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município São Simão.

14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

14.1 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos relativos à Habilitação constantes:

14.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

14.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

14.2.3 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).



14.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

14.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

14.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

14.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

14.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14.2.9 Certidão Negativa de Inidoneidade e de Impedimento, conforme Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitido no site: <https://certidoes.cgu.gov.br/>;

14.2.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Tribunal de Justiça da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para a dispensa de licitação. Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site do Tribunal de Justiça da sede da licitante, após verificada a autenticidade das informações.

14.2.11 Declaração que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) ou mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, direta ou indireta para qualquer trabalho 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal e no Inciso VI do Art. 68 da Lei 14.133/2021.

14.3- Qualificação Técnica

14.3.1 - Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada em papel timbrado, constando todos os dados da empresa emitente, **período** em que a licitante participante forneceu o objeto semelhante ao licitado, **numeração do contrato** que originou a determinada capacidade técnica e se foi satisfatório seu cumprimento;

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. A participação neste processo de dispensa de licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Termo de Referência e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

15.2. Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.

15.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado



descumprimento total da (s) obrigação (s) assumida (s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão, conforme estabelecido no art. 90 §5º da Lei 14.133/2021.

15.4. O fundo Municipal reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente o presente processo de dispensa de licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

15.7. É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase deste processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

15.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste processo e de seus anexos ou demais peças que o compõem, prevalecerá as deste Termo de Referência.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. As partes ficam vinculadas aos requisitos deste termo de referência, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA.

16.2 A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Aprovo o Termo de Referência, e encaminho para o setor competente para as devidas providências no termo da Lei.

São Simão – GO, 04 de março de 2024.

Wellington Machado da Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Matrícula: 99562